

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

EDITAL

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO - 2012.1

**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR – UCSal, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo de Seleção dos candidatos aos CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, regularmente aprovados pela CAPES / MEC, para 01 (uma) turma de 20 (vinte) alunos para o Mestrado, e (1) uma turma de 10 (dez) alunos para o Doutorado, com início no mês de Fevereiro de 2012, tudo na forma deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1. DOS OBJETIVOS

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA tem por objetivo formar pesquisadores, docentes e outros profissionais das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde, bem como de outras áreas que se correlacionem com a temática da Família.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA será realizado com observância das seguintes linhas de pesquisa, respeitadas as especificações relativas ao Programa, disponibilizadas no site www.ucsal.br:

Linha 1 – Contextos Familiares e Subjetividade

Linha 2 – Família nas Ciências Sociais

Linha 3 – Aspectos Jurídicos de Família

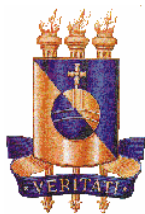
3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se ao Processo de Seleção para os cursos do referido PROGRAMA, portadores de diploma superior, graduação plena ou de graduação tecnológica para o Mestrado e, para o Doutorado, acrescenta-se o Diploma de Mestrado, devidamente registrados na forma autorizada pelo Ministério da Educação ou pelas Universidades que os emitirem, nos termos do art. 48, da Lei 9.394, de 20/12/1996, ou, excepcionalmente, de certidão de conclusão de curso de graduação de duração plena ou de graduação tecnológica, e/ou ata de Defesa de Mestrado, regularmente autenticadas/chanceladas, com a indicação da data de colação de grau.

3.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação - SPPG, da Universidade Católica do Salvador, localizada à Avenida Cardeal da Silva, 205, Federação, CEP 40.231-902, no período de 01/09 a 10/11/2011, das 8:00h às 12:00 e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

3.2.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que chegarem à Secretaria da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação - SPPG após as 17horas.

3.3. Exigir-se-á, para a inscrição, a seguinte documentação:



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

3.3.1. duas cópias do formulário de inscrição preenchido (Mestrado e Doutorado);

3.3.2. duas cópias autenticadas do diploma de graduação devidamente registrado ou, excepcionalmente, certidão de conclusão de curso de graduação, regularmente autenticada, com a indicação da data de colação de grau (Mestrado e Doutorado);

3.3.3. duas cópias autenticadas do histórico escolar do curso de graduação plena ou de graduação tecnológica (Mestrado e Doutorado);

3.3.4. duas cópias autenticadas do diploma de mestrado, obtido em curso reconhecido pela CAPES devidamente registrado ou, excepcionalmente, ata e declaração de conclusão (Doutorado);

3.3.5. duas cópias autenticadas do histórico escolar do curso de mestrado (Doutorado);

3.3.6. duas cópias autenticadas do Registro Geral de Identificação / RG (Mestrado e Doutorado);

3.3.7. duas cópias autenticadas do CPF (Mestrado e Doutorado);

3.3.8. comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) (Mestrado e Doutorado);

3.3.9. 01(uma) foto recente 3 x 4 (Mestrado e Doutorado);

3.3.10. *Curriculum Vitae*, gerado na plataforma LATTES do CNPq <http://lattes.cnpq.br> (Mestrado e Doutorado);

3.3.11. anteprojeto de pesquisa com no mínimo 6 (seis) e, no máximo, 10 (dez) laudas, apresentado em 3 (três) vias, sendo 01(uma) via com identificação completa e 02 (duas) sem identificação de autor, observadas as normas vigentes na ABNT e seguindo o formato sugerido pelo Programa, disponibilizado no site www.ucsal.br e no local de inscrição (Mestrado);

3.3.12. projeto de pesquisa com no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) laudas, apresentado em 3 (três) vias, sendo 01(uma) via com identificação completa e 02 (duas) sem identificação de autor, observadas as normas vigentes na ABNT e seguindo o formato sugerido pelo Programa, disponibilizado no site www.ucsal.br e no local de inscrição (Doutorado);

3.3.13. Cópia impressa da dissertação de mestrado (Doutorado); e

3.3.14. Memorial com, no máximo, 12 páginas (**Doutorado**).

3.4. É vedada a entrega de quaisquer documentos encadernados (espiral e capa dura, exceto a cópia da dissertação do mestrado).

3.5. Os candidatos poderão formular seus pedidos de inscrição pessoalmente ou mediante Procuração ou ainda por correspondência registrada sob o sistema AR/SEDEX, postada no Correio até 10/11/2011, dirigidos à Comissão de Seleção do PROGRAMA EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, para o endereço indicado no item 3.2, contendo toda a documentação exigida neste Edital, como condição de tempestiva efetivação da inscrição.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

GABINETE DO REITOR

3.6. No ato da inscrição, os candidatos receberão o comprovante de entrega da documentação, que deverá ser apresentado, juntamente com o respectivo RG, durante o Processo Seletivo, a ele equivalendo o Comprovante de Recebimento – AR/SEDEX fornecido pelo sistema postal, de que trata o subitem precedente.

3.7. A Universidade não se responsabiliza por pedido de inscrição formulado pela via postal, postado após o prazo previsto no item 3.5 deste Edital, considerando os remetentes automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Seleção submeterá, através do Colegiado do Programa, à homologação do Magnífico Reitor da UCSal os pedidos de inscrição formulados no período estabelecido nos subitens 3.2 e 3.5, sendo indeferidos aqueles que não atenderem às disposições deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

4.1. A Superintendência de Pesquisa e Pós-graduação - SPPG publicará, em espaço comum, de livre acesso, e no site www.ucsal.br, ato homologatório dos pedidos de inscrições que tenham sido acolhidos.

5. DAS VAGAS

Ficam estabelecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de MESTRADO, e 10 (dez) vagas para o Curso de DOUTORADO, as quais serão providas com estrita observância deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

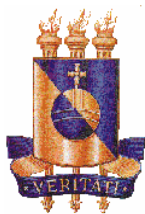
O Processo de Seleção constará de 02 (duas) fases eliminatórias entre si, para provimento de vaga em qualquer dos dois cursos.

6.1. A primeira fase compreenderá:

6.1.1. avaliação do anteprojeto de pesquisa (para o candidato ao Mestrado), e avaliação do projeto de pesquisa (para o candidato ao Doutorado), atribuindo-se-lhes peso 4;

6.1.2. prova escrita, com duração de até 4 (quatro) horas, sem consulta, sobre assunto a ser definido pela Comissão de Seleção, dentro das temáticas do curso (para o candidato ao Mestrado); defesa de memorial (para o candidato ao Doutorado), atribuindo-se-lhes peso 4; e

6.1.3. prova de língua estrangeira (inglês, espanhol, italiano ou francês), constituindo-se de tradução livre, com uso de dicionário, de um texto de até 2 (duas) páginas, sobre a temática do curso. Nesta fase, o candidato ao mestrado realizará prova de 1 (uma) língua estrangeira (com duração de até 3 horas) a cuja nota será atribuído o peso 2. O candidato ao Doutorado realizará duas provas referentes a duas línguas estrangeiras, observado o critério de um texto com duas páginas sobre a temática do curso para cada língua examinada, com duração de até cinco horas para ambas as provas, a cuja média aritmética das respectivas notas aplicar-se-á o peso 2.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

6.2. A média ponderada será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

a) Para o Mestrado:

$$MP = \frac{(\text{Anteprojeto de pesquisa} \times 4) + (\text{Prova escrita} \times 4) + (\text{Prova língua estrangeira} \times 2)}{10}$$

b) Para o Doutorado:

$$MP = \frac{(\text{Projeto pesquisa} \times 4) + (\text{Defesa memorial} \times 4) + (\text{Média aritmética provas de línguas estrangeiras} \times 2)}{10}$$

6.3. Terão acesso à segunda fase somente os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete), na primeira fase.

6.4. A segunda fase do Processo Seletivo compreenderá:

6.4.1. Realização de entrevista individual dos candidatos aprovados na primeira fase, versando sobre o anteprojeto ou projeto de pesquisa, interesses definidos para pesquisa e motivos de opção pelo Programa (Mestrado e Doutorado).

6.4.2. Encerrada a segunda fase (entrevistas), será atribuída uma nota ao candidato e calculada a sua média final, mediante a aplicação da média aritmética obtida da média ponderada da 1ª fase e a nota da entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

Mestrado e Doutorado:

$$MF = \frac{(\text{Média da 1ª fase}) + (\text{Nota da entrevista})}{2}$$

6.5. Calculada a média final de cada candidato, proceder-se-á à classificação no processo seletivo, pela ordem decrescente das médias finais por eles obtidas, até o limite de vagas estabelecido para cada curso (Mestrado e Doutorado), fixadas neste Edital.

6.6. Para desempate dos candidatos no processo classificatório de que trata o item precedente, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

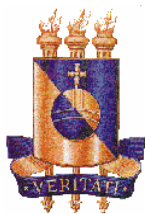
6.6.1. maior média no curso de graduação;

6.6.2. maior média na primeira fase;

6.6.3. maior nota no anteprojeto ou projeto de pesquisa; e

6.6.4. menor número de reprovação, por disciplina, durante a graduação.

6.7. A Comissão de Seleção divulgará no site www.ucsal.br e no mural da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação - SPPG o resultado final classificatório, abrindo-se, na data de publicação, o prazo de 48 horas para eventual interposição de recurso contra a classificação publicada.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

7. DO CRONOGRAMA

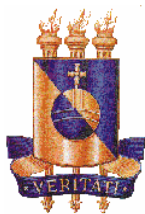
As inscrições, provas, entrevistas e demais procedimentos até o início das aulas serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Horários	Atividades
01/09 a 10/11/2011	2ª a 6ª feira: das 08:00h. às 12:00h. 14:00h. às 17:00h.	Inscrição para Seleção 2011 realizada na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação / Avenida Cardeal da Silva, 205, Federação
Até 18/11/2011	18:00h.	Publicação de ato homologatório dos pedidos de inscrições que tenham sido acolhidos
23/11/2011	14:00h. às 18:00h.	Prova escrita de conteúdo realizada na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação (Curso de Mestrado)
23/11/2011	8:30 às 18:00h.	Defesa de Memorial (Curso de Doutorado) na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação
24/11/2011	14:00h. às 17:00h. Mestrado 14:00h. às 19:00h. Doutorado	Prova escrita de língua estrangeira (Inglês, Espanhol, Italiano ou Francês) realizada na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação
29/11/2011	18:00h.	Publicação dos resultados da primeira fase do processo seletivo no site www.ucsal.br e no mural da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.
05 e 06/12/2011	08:00h. às 12:00h. 14:00h. às 17:00h.	Entrevistas individuais realizadas na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação. (Mestrado e Doutorado)
13/12/2011	18:00h.	Divulgação do resultado final classificatório e início de prazo para interposição de recurso ao Reitor contra a classificação publicada no site www.ucsal.br e no mural da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.
16/12/2011	14:00h.	Reunião da Comissão de Seleção para encaminhamento de recursos ao Magnífico Reitor.
20/12/2011	18:00h.	Publicação de Atos do Reitor sobre recursos interpostos e homologação do resultado classificatório final do Processo de Seleção, com seu conseqüente encerramento na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.
09 a 13/01/2012	2ª a 6ª feira: das 08:00h. às 12:00h. 14:00h. às 17:00h.	Matrícula dos classificados na Seleção para o Mestrado e Doutorado na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.
Fevereiro		Início das aulas/ Aula Magna

7.1. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, o horário e o local de todas as etapas do processo seletivo que exijam sua presença.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Os candidatos serão classificados na forma dos itens 6.4 a 6.6 deste Edital e convocados na estrita ordem de classificação até o preenchimento das vagas estabelecidas.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

GABINETE DO REITOR

8.1. Os candidatos classificados e não convocados para a matrícula do semestre 2012.1, poderão ser convocados para a matrícula do semestre 2012.2, em caso de haver eventual desistência.

8.2. Os recursos interpostos contra a classificação serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que apresentados dentro do prazo de até 48 horas da divulgação dos resultados, e submetidos à decisão pelo Magnífico Reitor.

8.3. A Comissão de Seleção submeterá à homologação do Reitor o resultado classificatório final após a decisão dos recursos, se houver.

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Para a realização dos Cursos do Programa de que trata este Edital o(a) candidato(a) classificado(a) firmará, no ato da matrícula, na condição de CONTRATANTE, com a Universidade, como CONTRATADA, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, comprometendo-se pelo pagamento das parcelas que implicam o seu respectivo curso.

9.1. O (A) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo para ingresso no Mestrado, objeto deste Edital, deverá efetivar sua matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do qual compromete-se a pagar 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

9.2. O (A) aluno(a) que não apresentar a sua dissertação no prazo de 24 meses previsto para conclusão do Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea, contados a partir do início das aulas, e que tenha o seu prazo de conclusão prorrogado pelo Colegiado por até 6 meses, nos termos estabelecidos no Regulamento do Mestrado, ficará com a obrigação de pagar as parcelas mensais adicionais, até o dia da defesa, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

9.3. O (A) aluno(a) matriculado(a) no Mestrado se obriga a realizar sua matrícula acadêmica a cada semestre, até a defesa da Dissertação, não podendo renová-la se houver inadimplemento de qualquer mensalidade no semestre e/ou débitos anteriores.

9.4. Serão concedidos os seguintes abonos nas mensalidades dos alunos do Mestrado, exceto para a primeira, correspondente à matrícula inicial e demais matrículas subseqüentes:

9.4.1. abono de 25% para professores da UCSal;

9.4.2. abono de 15% para ex-alunos da UCSal; e

9.4.3. abono de 5% para alunos oriundos de outras instituições de ensino superior.

9.5. Além do abono, serão concedidos descontos para os alunos do Mestrado que efetuarem o pagamento antecipado, sendo de 10% para o pagamento antecipado do semestre; 15% para o pagamento antecipado do ano; e 25% para o pagamento antecipado de todo o curso.

9.6. O(A) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo para ingresso no Doutorado objeto deste Edital deverá efetivar sua matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do qual compromete-se a



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

pagar 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

9.7. O(A) aluno(a) que não apresentar a sua tese no prazo de 48 meses previsto para conclusão do Doutorado em Família na Sociedade Contemporânea, contados a partir do início das aulas, e que tenha seu prazo de conclusão prorrogado pelo Colegiado por até seis meses, nos termos estabelecidos no regulamento do Doutorado, ficará com a obrigação de pagar as parcelas mensais adicionais, até o dia da defesa, no valor de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

9.8. O(A) aluno(a) matriculado(a) no Doutorado se obriga a realizar sua matrícula acadêmica e financeira a cada semestre, não podendo renová-la se houver inadimplemento de qualquer mensalidade no semestre e/ou débitos anteriores.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Reitoria da Universidade editará Normas Complementares que venham a ser necessárias à regular implantação e funcionamento qualitativo dos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, inclusive a partir de propostas apresentadas, oportunamente, pelo Colegiado do Programa.

10.1. Vagas remanescentes, por disciplina, da matrícula nos cursos de MESTRADO E DOUTORADO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, cujo processo seletivo está regulamentado por este Edital, poderão ser preenchidas por ALUNOS ESPECIAIS, que serão selecionados após o encerramento das matrículas dos classificados.

10.2. Os candidatos reprovados e/ou não classificados deverão retirar os documentos entregues no ato da inscrição, no prazo máximo de 60 dias, após o encerramento do processo seletivo. Transcorrido este período, toda documentação será incinerada.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão submetidos à decisão do Reitor da Universidade.

Salvador, 31 de agosto de 2011.

Prof. José Carlos Almeida da Silva
Reitor